



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4185/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 670/2020 - Esclarecimentos sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1295/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 670, de 29 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 04/08/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016035443** e o código CRC **B36F6868**.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 670/2020 - Esclarecimentos sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 670/2020** (0015355792), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015571557), os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0015861127), **DLOG/SE/MS** (0015841100), acompanhado da **Nota Técnica nº 4/2020-DLOG/SE/MS** (0015841078), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS, os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0015453234), **Despacho CGAFME** (0015420333), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, o **Despacho GAB/SAES** (00159220023), e o **Parecer Técnico nº 918/2020/CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0015808700), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 04/08/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016034969** e o código CRC **5DC11460**.



---

Referência: Processo nº 25000.087186/2020-86

SEI nº 0016034969



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 21 de julho de 2020.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 670/2020 - Deputado João H. Campos (PSB/PE).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício 1295/2020 (0015571557), que encaminha o Requerimento de Informação nº 670/2020, de autoria do Deputado João H. Campos (PSB/PE), o qual solicita informações acerca da produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

3. Acerca do assunto, segue a manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS (0015841100), exarada por meio da Nota Técnica nº 4/2020-DLOG/SE/MS (0015841078), que se pronuncia a respeito dos questionamentos suscitados, em síntese, nos seguintes termos:

- a) A aquisição e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares, está sendo conduzida por meio do processo SEI nº 25000.090128/2020-30, em tramitação interna, tendo sido autorizada a publicação do edital.
- b) Quanto à aquisição da cloroquina e hidroxicloroquina, informa-se que está em andamento, por meio do processo SEI nº 25000.074592/2020-89, a aquisição de 4.000.000 (quatro milhões) de comprimidos de Disfosfato de Cloroquina 150 mg, junto à Farmanguinhos – Fiocruz.
- c) Sobre “a aquisição de medicamentos do kit intubação”, DLOG solicita maiores esclarecimentos e detalhamento sobre o objeto questionado.
- d) No tocante à distribuição de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, informa que o armazenamento e a entrega são realizadas por empresa terceirizada, contratada pelo Ministério da Saúde para esse fim.
- e) Por fim, o Departamento ressalta que compete às Secretarias finalísticas a gestão e fiscalização dos contratos realizados para aquisição de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, assim como a sua distribuição e entrega para abastecimento da Rede SUS.

4. Restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para as providências subsequentes.

**JORGE LUIZ KORMANN**  
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 23/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador  
**0015861127** e o código CRC **2F4D56D1**.

---

Referência: Processo nº 25000.087186/2020-86

SEI nº 0015861127



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de julho de 2020.

0015571574Ao Gabinete da Secretaria Executiva – GAB/SE

Ref.: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1295/20 (0015571557), da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de informação nº 670/2020, de autoria do Deputado João Campos - PSB/PE.

1. Reportamo-nos ao Ofício em referência, que trata do Requerimento de Informação nº 670/2020, de autoria do Deputado Federal João H. Campos (0015355792), por meio do qual solicita informações sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

2. Em atenção ao Despacho GAB/SE 0015707379 e ao contido no Despachos ASPAR 0015571574 e 0015745807, encaminhe-se a Nota Técnica 4 (0015841078), em resposta ao citado Requerimento de informações, com os devidos esclarecimentos, no tocante às competências deste Departamento.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística, em 21/07/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0015841100 e o código CRC 5E4A5677.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

**NOTA TÉCNICA Nº 4/2020-DLOG/SE/MS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de informação nº 670/2020, de autoria do Deputado João Campos - PSB/PE – Manifestação do Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS

**2. ANÁLISE**

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 670/2020 (0015355792), do Deputado João Campos, por meio do qual solicita informações sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

2.2. Preliminarmente, cabe esclarecer que, de acordo com o que dispõe o Decreto 9.795, de 17 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, a este Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS compete gerir os processos logísticos de compra e contratação, armazenagem e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde - IES. Sua atuação se verifica sempre que instado pelas áreas finalísticas desta Pasta, responsáveis pela condução dos respectivos Programas de Saúde.

2.3. Desta forma, em resposta aos questionamentos apresentados pelo parlamentar, no que diz respeito às competências do DLOG, presta-se os esclarecimentos que se seguem.

2.4. Segundo informado no Despacho CGIES 0015465704, pela Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG, área técnica deste Departamento responsável pelos processos de aquisição de IES, até o momento, não foi firmado contrato para a “aquisição e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares”. A compra desses insumos, conduzida por meio do processo SEI nº 25000.090128/2020-30, encontra-se em tramitação interna, tendo sido autorizada a publicação do edital.

2.5. No intuito de viabilizar a compra desses insumos, face à dificuldade de encontrar fornecedores capazes de atender a demanda, em 09/06/2020, foram enviados ofícios a diferentes indústrias farmacêuticas, solicitando informações sobre sua capacidade produtiva. Tais dados e informações serviram de base para a requisição administrativa de bens, fundamentada no que dispõe o inciso VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20.

2.6. Quanto à aquisição da cloroquina e hidroxicloroquina, a CGIES informa que está em andamento, por meio do processo SEI nº 25000.074592/2020-89, a aquisição de 4.000.000 (quatro milhões) de comprimidos de Disfosfato de Cloroquina 150 mg, junto à Farmanguinhos – Fiocruz, com entrega fracionada por milhão/mês, inicialmente prevista para o período de 22 de junho a 22 de setembro de 2020. No entanto, o processo encontra-se ainda em tratativas para autorização do TED, de modo que a compra se realize em conformidade com a determinação da CMED, observando-se o PMVG.

2.7. Relativamente à requisição de informação sobre “a aquisição de medicamentos do kit intubação”, solicita-se que a demanda seja mais específica, com o detalhamento dos objetos que compõem o kit, uma vez que não foram encontradas referências a respeito, observados os termos mencionados no Requerimento.

2.8. No tocante à entrega de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, sob responsabilidade deste DLOG, informa-se que tanto o armazenamento quanto a distribuição são realizadas pela VTCLOG, empresa terceirizada, contratada pelo Ministério da Saúde especificamente para esse fim. Cabe salientar que esse processo logístico se realiza em função de pautas de distribuição elaboradas pelas Secretarias Finalísticas do Ministério da Saúde, responsáveis pela demanda de aquisição, bem como pelas tratativas e gestão da distribuição dos referidos insumos.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Encontram-se nos itens acima, as considerações deste Departamento sobre o Requerimento de Informação nº 670/2020 (0015355792), de autoria do Deputado João Campos, em seu âmbito de atuação.

3.2. Diante do exposto, cabe enfatizar, ainda, que cabe às Secretarias finalísticas deste Ministério da Saúde analisar e prestar informações sobre os demais questionamentos, uma vez que a elas compete a gestão e fiscalização dos contratos realizados para aquisição de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, assim como a sua distribuição e entrega para abastecimento da Rede SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 21/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015841078** e o código CRC **92D8AF5D**.

---

Referência: Processo nº 25000.087186/2020-86

SEI nº 0015841078

Departamento de Logística em Saúde - DLOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 25 de junho de 2020.

Referência Sei: 0015420333

**Assunto: Análise do Requerimento nº 670/2020, de autoria do Deputado João H. Campos.**

1. Ciente do teor do Despacho CGAFME 0015420333, elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE).
2. Destaca-se a recomendação de envio dos autos para análise da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), constante no documento supracitado.
3. Encaminha-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR) para análise e providências.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 28/06/2020, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0015453234** e o código CRC **37C0E1EC**.



## Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

## DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 23 de junho de 2020.

NUP: 25000.087186/2020-86

**INTERESSADO:** Deputado João H. Campos.**ASSUNTO: Análise do Requerimento nº 670/2020, de autoria do Deputado João H. Campos - Solicita ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a produção e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.**

1. Trata-se do Despacho DAF 0015404681 encaminhando o Requerimento de Informação nº 670/2020 ([0015355792](#)), de autoria do Deputado João H. Campos, por meio do qual solicita manifestação sobre os seguintes questionamentos:

1. Quais foram os gastos com aquisição de medicamentos do kit intubação utilizados no tratamento de pacientes portadores de COVID-19 em ambiente hospitalar? Quantos foram distribuídos e de que forma o foram?
2. Quais foram os gastos com aquisição e distribuição de sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT) em pacientes portadores de COVID- 19? Qual o quantitativo total de medicamentos produzidos e distribuídos?
3. Quais foram os gastos e informações quantitativas sobre a produção de remédios com os compostos da cloroquina e da hidroxicloroquina?
4. Quais foram os gastos e informações quantitativas específicas sobre a produção de remédios com os compostos da cloroquina e da hidroxicloroquina pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército?
5. Como e com base em quais critérios foi feita a alocação de recursos do Ministério da Saúde para regular a distribuição dos medicamentos essenciais para entubação e tratamento da COVID-19?
6. Foi destacado pelo Conselho Nacional de Secretaria de Saúde, em seu OFÍCIO CIRCULAR CONASS Nº 027, que pelo menos 13 itens essenciais para entubação estão em situação de desabastecimento em mais da metade das Secretarias Estaduais de Saúde (SES). Dado o papel de regulador da produção do Ministério da Saúde, quais foram os quantitativos de kit entubação e dos medicamentos essenciais sedativos, adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT) distribuídos a cada unidade da Federação? O que está sendo feito para dar suporte às Secretarias desabastecidas?

2. Referente aos questionamentos, na sequência serão apresentadas informações que cabem a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME, iniciando pelos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina.

3. Para o enfrentamento da COVID-19, o Ministério da Saúde está adquirindo e disponibilizando o medicamento Cloroquina 150mg comprimido. As distribuições estão sendo realizadas aos estados, levando em consideração o número de casos registrados no Boletim do Ministério da Saúde, e as solicitações recebidas das Secretarias Estaduais de Saúde. No início deste ano, o Ministério da Saúde adquiriu 3 milhões de comprimidos de Cloroquina 150 mg do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos/FIOCRUZ), ao custo de R\$ 0,069/comprimido. Esse medicamento foi contratado inicialmente para o programa de Malária, contudo, com o advento da pandemia, ele foi disponibilizado também para o tratamento da COVID-19. Assim, informa-se que até o momento, já foram distribuídos para essa finalidade, 4.374.000 comprimidos de Cloroquina 150 mg.

4. Desse quantitativo distribuído, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX), em atendimento ao seu Comando hierárquico, produziu e distribuiu aos Estados, o montante de 1.000.000 (um milhão) de comprimidos de Cloroquina 150mg. Esse quantitativo fornecido pelo LQFEX foi custeado com recursos de dotação orçamentária do Ministério da Defesa.

5. Os demais 374.000 comprimidos distribuídos, eram oriundos de compras realizadas em anos anteriores, junto ao laboratório Farmanguinhos.

6. Informações referentes à custos de produção, sugere-se que o questionamento seja direcionado diretamente aos laboratórios produtores - Farmanguinhos e LQFEX.

7. Quanto ao medicamento Hidroxicloroquina 400mg, informa-se que ele não é adquirido de forma centralizada pelo Ministério da Saúde. O medicamento faz parte do Grupo 2 do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, e sua aquisição e distribuição está sob responsabilidade das Secretarias Estaduais de Saúde e do DF.

8. Acerca dos medicamentos de uso hospitalar, informa-se que historicamente, que eles não possuem aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, uma vez que eles estão contemplados nos procedimentos hospitalares discriminados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP. Esses procedimentos são financiados pelo bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dessa forma, compete aos entes federados responsáveis pelas unidades hospitalares, ou aos próprios hospitais a seleção, programação e aquisição desses medicamentos.

9. Referente ao documento do CONASS relatando desabastecimento no mercado nacional de insumos destinados ao tratamento da COVID-19 em ambiente hospitalar, informa-se que desde o momento que tomou conhecimento desse fato, o Ministério da Saúde com o apoio do Ministério da Defesa (MD), vem realizando tratativas junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição desses medicamentos.

10. Assim, informa-se que embora historicamente os medicamentos de uso hospitalar não façam parte do elenco de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde, diante do desabastecimento que vem ocorrendo neste momento da pandemia, como forma de auxiliar na regularização do abastecimento, com base na lista de medicamentos enviada pelo CONASS, o Ministério da Saúde está realizando um levantamento dos potenciais fornecedores dos mesmos, e está instruindo um processo de licitação para Registrar o Preço destes medicamentos em uma ATA, **para adesão de estados e municípios**. Além disso, o Ministério da Saúde também está verificando junto à OPAS quais dos produtos da lista enviada pelo CONASS são pré-qualificados (pela Organização Mundial da Saúde-OMS), e qual o volume e o prazo de entrega dos mesmos, para definir a viabilidade de compra por meio do Organismo Internacional.

11. Compartilha-se que segundo informações do Presidente executivo da SINDUSFARMA, houve aumento da demanda destes medicamentos nos últimos meses devido à COVID 19, e que as indústrias farmacêuticas estão aumentando sua capacidade de produção para atendimento da demanda nacional.

12. Dessa forma, reafirma-se que o Ministério da Saúde está adotando todas as providências que lhe cabem nesta situação, e em conjunto com ANVISA, CMED, MD e outros órgãos interessados, permanecerá monitorando o mercado farmacêutico, e continuará a se reunir com os laboratórios farmacêuticos nacionais e suas entidades representantes, com o objetivo de regularizar o abastecimento desses medicamentos.

13. Por fim, sugere-se que esta demanda seja tramitada para conhecimento da **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES**, que poderá complementar com as informações que considerar pertinente, haja vista que a área da gestão hospitalar encontra-se sob sua competência.

14. Diante do exposto, após concordância e manifestação por este Departamento, **solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da SCTIE/MS para conhecimento e providências pertinentes.**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA  
Coordenador - Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 23/06/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 24/06/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015420333 e o código CRC 32833D55.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 918/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

**SEI:** 25000.087186/2020-86

**INTERESSADO:** Deputado Federal João H. Campos

**ASSUNTO:** Solicita informações sobre a produção e distribuição de sedativos adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 670/2020, datado de 18 de junho de 2020, por meio do qual o Deputado Federal João H. Campos solicita informações sobre a produção e distribuição de sedativos adjuvantes na sedação e relaxantes musculares utilizados no processo de intubação orotraqueal e sobre gastos e produção de remédios com os compostos da cloroquina e hidroxicloroquina.

Conforme as solicitações de competência desta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar informa-se que:

Primeiramente, cumpre registrar que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

As ações a serem desenvolvidas por este Ministério no âmbito da COVID-19, estão sendo pautadas com as Secretarias Estaduais de Saúde, conforme os Planos Estaduais de Contingência para a COVID-19.

O apoio técnico do Ministério da Saúde inclui o documento orientativo para o planejamento e implantação dos Planos de Contingência, que traz informações sobre os riscos e impactos da COVID-19 no país, que pode ser acessado na página: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livrete-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>.

Existem 6.868 estabelecimentos com leitos de internação, sendo destes 5.364 que ofertam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressalta-se que esse é um item dos critérios que norteiam as análises recorrentes da distribuição e planejamento para aquisição dos insumos necessários.

A distribuição acontecerá por meio de apreciação técnica com intuito de cobrir as necessidades indicadas nos planos de contingência elaborados pelos entes federados, sobre a disponibilidade e ampliação de leitos de internação clínica e de UTI, devendo a análise ser fundamentada, sobretudo, nos critérios objetivos com uso de dados dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Além do descrito acima, serão considerados no momento, a taxa de ocupação dos leitos, utilizando o sistema oficial do Ministério da Saúde, o e-SUS Notifica, que depende da atualização diária dos dados de oferta e ocupação dos leitos destinados para a COVID-19 por parte dos gestores. É cogente

a efetivação de registro dos casos na plataforma eSUS Notifica nos estabelecimentos públicos e privados, consoante o preconizado pela Portaria GM/MS n. 758/2020.

No que tange, aos leitos de UTI locados e distribuídos pelo Ministério da Saúde, até o presente momento foram instalados 540 kits de leitos de UTI, algumas tentativas de aquisição centralizada por esta Pasta restaram fracassadas, dentre elas a locação de 2.000 leitos por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Cumpre esclarecer, ainda, que alguns dos processos de compra conduzidos, até o presente momento, não tiveram o êxito desejado. Motivo pelo qual o Ministério da Saúde decidiu optar, pela abertura de processo de licitação com empresas nacionais. E considerando as necessidades emergenciais da população brasileira serão distribuídas conforme avaliação técnica mencionada neste Parecer.

Ademais, seguem os sítios e endereços eletrônicos oficiais que permitem o acesso às informações, dentre outras explicações relevantes, acerca da situação atual do processo de enfrentamento a COVID-19 em âmbito nacional:

-Endereço: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php> - Apresenta gráficos com informações referentes aos insumos estratégicos de saúde e leitos disponíveis e categorizados por unidade federativa. Nele é possível ter acesso as quantidades de medicamentos distribuídos, leitos de UTI, leitos locados, respiradores distribuídos, além de outros insumos.

Por fim, encaminhe-se ao GAB/SAES, para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Costa Cândido Lacerda, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Substituto(a)**, em 24/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 24/07/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015808700** e o código CRC **86926B95**.